



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0129/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo (Fundo EMPREENDER PB), CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, com sede à Av. Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, neste Estado da Paraíba, doravante denominado **EMPREENDER PB**, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Empreendedorismo **FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA**, brasileiro, cédula de Registro Geral (RG) nº 2593736/ SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 040.420.544-55, nomeado conforme ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB) de 30 de abril de 2019, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, CNPJ nº 08.876.104/0001-76, com sede na Rua Raimundo Silva de Oliveira, CEP nº . PASSAGEM / PB, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato legalmente representada pelo(a) Prefeito(a) **JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.024.174-63, resolvem celebrar o presente instrumento, doravante denominado simplesmente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, segundo as cláusulas e condições que se seguem, mútua e reciprocamente aceitas:

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB
Av. Barão de Mamanguape, 1190 - Torre - João Pessoa-PB
CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo objetiva estabelecer meios de cooperação entre o **EMPREENDER PB** e a **PREFEITURA** para o desenvolvimento das atividades do Programa EMPREENDER PB na região do município de PASSAGEM / PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 Compete ao EMPREENDER PB:

- Fornecer à **PREFEITURA** os meios e recursos para que sejam realizadas ações direcionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB na região do município de PASSAGEM / PB;
- Acompanhar e dar suporte técnico à **PREFEITURA** na execução de ações direcionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB;
- Capacitar e treinar servidores, agentes, colaboradores e voluntários disponibilizados pela **PREFEITURA** para auxiliar o **EMPREENDER PB** na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;
- Supervisionar as atividades desenvolvidas pela **PREFEITURA** no que concerne às ações relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;
- Estabelecer limites de inscrições e vagas do Programa EMPREENDER PB disponibilizadas para o município administrado pela **PREFEITURA**, de acordo com critérios e parâmetros técnicos estabelecidos pela Secretaria Executiva do Empreendedorismo, observada a evolução dos resultados e metas do presente Termo de Cooperação que venham a ser definidas entre os participantes.

2.2 Compete à **PREFEITURA**:

- Disponibilizar locais, equipamentos públicos, recursos físicos, tecnológicos e estruturais adequados para auxiliar o **EMPREENDER PB** na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;
- Disponibilizar, quando necessário, servidores e agentes municipais ao **EMPREENDER PB** para auxiliarem na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB, mediante expediente formal contendo dados de identificação individuais dos que forem disponibilizados;
- Organizar colaboradores e voluntários que serão utilizados pelo **EMPREENDER PB** para auxiliar na execução das atividades relacionadas ao objeto deste termo;

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB
Av. Barão de Mamanguape, 1190 - Torre - João Pessoa-PB
CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014



- Elaborar e apresentar relatórios escritos sintéticos ou com detalhamento pormenorizado das atividades realizadas e recursos disponibilizados, mediante solicitação expressa do **EMPREENDER PB**;
- Fornecer autorizações, certidões, registros e quaisquer outros documentos necessários para plena execução das atividades realizadas pelo **EMPREENDER PB**, observadas as regras e procedimentos previstos na legislação aplicável;
- Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados dos participantes do Programa EMPREENDER PB, inclusive no tocante às disposições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), bem como, sobre quaisquer relatórios, informes e comunicados que venham a ser fornecidos pelo **EMPREENDER PB**, exceto aqueles cuja divulgação deva ser realizada mediante expressa anuência e autorização formal do **EMPREENDER PB**.

2.3 Compete conjuntamente aos participantes:

- Criar rotinas e procedimentos para controle e segurança das atividades necessárias para realização do objeto do presente termo;
- Disponibilizar pessoal técnico e/ou administrativo que possa colaborar, temporariamente, para um melhor desempenho das ações objeto do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A disponibilização e utilização temporária de pessoal que se fizer necessária para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, porventura realizada por um dos participantes, conforme mencionado na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o outro participante, nem qualquer espécie de responsabilidade civil ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste Termo de Cooperação será realizado pelo **EMPREENDER PB**, e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste instrumento e a correta utilização dos meios e recursos empregados para tal fim.

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB
Av. Barão de Mamanguape, 1190 - Torre - João Pessoa-PB
CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014



PARÁGRAFO ÚNICO: Para acompanhamento da execução do presente Termo de Cooperação ficam designados, desde já, os servidores a seguir indicados, restando expressamente vedada a inscrição/participação do(a) servidor(a) indicado pela **PREFEITURA** no Programa EMPREENDER PB durante a vigência do presente instrumento:

- Pelo **EMPREENDER PB**: SERGIO DIONISIO DA SILVA, Matrícula nº 187.758-5, sob a supervisão de ITAMAR MEDEIROS DA SILVA, Matrícula nº 181.035-9, e RENATA GRACIETE DE SOUSA, Matrícula nº 182.810-0;
- Pela **PREFEITURA**: SUELI DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula nº 60060, sob a supervisão de superior hierárquico direto definido no âmbito das normas que regulamentam a estrutura de cargos da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer dos participantes, em conjunto ou isoladamente, em caso de desinteresse em prosseguir na avença ou inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, observado o prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer época, por comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **EMPREENDER PB** poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB
Av. Barão de Mamanguape, 1190 - Torre - João Pessoa-PB
CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para execução e cumprimento do presente Termo de Cooperação e, assim, as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de cada partícipe.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo, com anuência das partes, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

João Pessoa / PB, 12 de abril de 2021.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo
Titular da Unidade Repassadora

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito
Titular da Unidade Receptora

TESTEMUNHAS:

1: CPF

2: CPF

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB
Av. Barão de Mamanguape, 1190 – Torre – João Pessoa-PB
CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2021

Anexo Único - Portaria nº 005/2014/GSC/CGE

I – Partícipes

UG Repassadora: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo (Fundo EMPREENDER PB), CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, com sede à Av. Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, neste Estado da Paraíba, doravante denominado **EMPREENDER PB**, neste ato representado Secretário Executivo do Empreendedorismo **FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA**, brasileiro, cédula de Registro Geral (RG) nº 2593736/ SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 040.420.544-55, nomeado conforme ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB) de 30 de abril de 2019.

UG Receptora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, CNPJ nº 08.876.104/0001-76, com sede na Rua Raimundo Silva de Oliveira, CEP nº , PASSAGEM / PB, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato legalmente representada pelo(a) Prefeito(a) **JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.024.174-63.

II – Objetivo da Descentralização:

O presente termo objetiva estabelecer meios de cooperação entre o **EMPREENDER PB** e a **PREFEITURA** para o desenvolvimento das atividades do Programa EMPREENDER PB na região do município de PASSAGEM / PB.

III – Justificativa da descentralização:

O Programa EMPREENDER PB diagnosticou a necessidade de apoio complementar e parcerias locais para melhorar o desenvolvimento de suas atividades em algumas regiões do Estado da Paraíba, sendo certo que a celebração do presente Termo de Cooperação Técnica viabilizará o suprimento de parte dos meios e recursos necessários na região do município de PASSAGEM / PB, permitindo melhor execução dos objetivos do programa em tal localidade.

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB
Av. Barão de Mamanguape, 1190 – Torre – João Pessoa-PB
CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014



IV - Detalhamento Orçamentário da Descentralização:

Classificação Orçamentária (Unidade Orçamentária / Função / Subfunção / Programa / Projeto / Atividade / Fonte / Natureza da Despesa)	Valor em R\$
Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para execução e cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica e, assim, as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de cada partícipe.	0,00
Total*****	0,00

V – Obrigações e Responsabilidades:

- Da unidade repassadora:**
- Fornecer à PREFEITURA os meios e recursos para que sejam realizadas ações direcionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB na região do município de PASSAGEM / PB;
 - Acompanhar e dar suporte técnico à PREFEITURA na execução de ações direcionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB;
 - Capacitar e treinar servidores, agentes, colaboradores e voluntários disponibilizados pela PREFEITURA para auxiliar o EMPREENDER PB na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;
 - Supervisionar as atividades desenvolvidas pela PREFEITURA no que concerne às ações relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;
 - Estabelecer limites de inscrições e vagas do Programa EMPREENDER PB disponibilizadas para o município administrado pela PREFEITURA, de acordo com critérios e parâmetros técnicos estabelecidos pela Secretaria Executiva do Empreendedorismo, observada a evolução dos resultados e metas do presente Termo de Cooperação que venham a ser definidas entre os partícipes;
 - Criar rotinas e procedimentos para controle e segurança das atividades necessárias para realização do objeto do presente termo;
 - Disponibilizar pessoal técnico e/ou administrativo que possa colaborar, temporariamente, para um melhor desempenho das ações objeto do presente termo.
- Da unidade receptora:**
- Disponibilizar locais, equipamentos públicos, recursos físicos, tecnológicos e estruturais adequados para auxiliar o EMPREENDER PB na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;
 - Disponibilizar, quando necessário, servidores e agentes municipais ao EMPREENDER PB para auxiliarem na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB, mediante expediente formal contendo dados de identificação individuais dos que forem disponibilizados;

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB
Av. Barão de Mamanguape, 1190 – Torre – João Pessoa-PB
CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014



- Organizar colaboradores e voluntários que serão utilizados pelo EMPREENDER PB para auxiliar na execução das atividades relacionadas ao objeto deste termo;
- Elaborar e apresentar relatórios escritos sintéticos ou com detalhamento pormenorizado das atividades realizadas e recursos disponibilizados, mediante solicitação expressa do EMPREENDER PB;
- Fornecer autorizações, certidões, registros e quaisquer outros documentos necessários para plena execução das atividades realizadas pelo EMPREENDER PB, observadas as regras e procedimentos previstos na legislação aplicável;
- Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados dos participantes do Programa EMPREENDER PB, inclusive no tocante às disposições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), bem como, sobre quaisquer relatórios, informes e comunicados que venham a ser fornecidos pelo EMPREENDER PB, exceto aqueles cuja divulgação deva ser realizada mediante expressa anuência e autorização formal do EMPREENDER PB;
- Criar rotinas e procedimentos para controle e segurança das atividades necessárias para realização do objeto do presente termo;
- Disponibilizar pessoal técnico e/ou administrativo que possa colaborar, temporariamente, para um melhor desempenho das ações objeto do presente termo.

VI - Data e Assinaturas:

João Pessoa / PB, 12 de abril de 2021.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo
Titular da Unidade Repassadora

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito
Titular da Unidade Receptora

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB
Av. Barão de Mamanguape, 1190 – Torre – João Pessoa-PB
CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014

ADMINISTRAÇÃO
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO
LINDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO